



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
001/2022 - P.A. Nº 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Viviane Souza França, CPF sob o nº. 077.632.156-07, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 001/2022, celebrado com a OSC, **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, que tem como objeto a “operacionalização das atividades da política pública de Trabalho e Geração de Renda do município de Contagem, por meio dos Programas “Qualificação Profissional” e “Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto modificar o **Parágrafo único** do item 7.1 da **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS** e o item 11.3 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** do Termo de Colaboração nº. 001/2022, conforme disposto abaixo:

7.1 Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria serão monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.

Parágrafo único: Compõe a CMA os(as) seguintes servidores(as), nomeados(as) pela PORTARIA SMDS Nº. 04, de 8 de fevereiro de 2022:

I – Marco Antônio Moreira – Matrícula nº 143547-3;

II – Alessandra Mara Moreira de Paiva Lopes – Matrícula: 148398-2;

III – Vilma Aparecida dos Santos Costa – Matrícula:0123607-1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

11.3 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO à conta-corrente nº. 160081-8, Agência 1633-0, Banco do Brasil, Titular Prefeitura Municipal de Contagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 21 de março de 2022.


Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar